



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.593, DE 23 DE AGOSTO DE 2.012

MAJORA EM R\$ 1.600.000,00 A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.513, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.012, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 100/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,

Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica majorada em R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS) a subvenção social concedida através da Lei nº 5.513, de 10 de fevereiro de 2.012, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, a ser repassada em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) cada uma, a contar do mês de SETEMBRO/2012, vencíveis até o último dia útil de cada mês.

ART. 2º — A despesa com a execução da presente Lei onerará dotação consignada no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças — Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposição e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.500/2.011 — Lei Orçamentária de 2.012, na Lei nº 5.433/2.011 — Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.012 e na Lei nº 5.222/2.009 — Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, no âmbito de programas da Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$

02.10.01	10.302.0048.	.060/4.4.90.51.00	Ficha nº	424	Fonte:	01	1.000.000,00
02.10.01	10.302.0051.1.063/4.4.90.51.00		Ficha nº	425	Fonte:	01	60.000,00
02.10.01	10.302.0051.	.063/4.4.90.51.00	Ficha nº	425	Fonte:	05	40.000,00
02.10.01	10.304.0049.	.061/4.4.90.51.00	Ficha nº	426	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.302.0051.	.063/4.4.90.52.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.302.0051.1.063/4.4.90.52.00		Ficha nº	430	Fonte:	05	180.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0048.2.100/3.3.50.43.00 Ficha nº 371 Fonte: 01 1.350.000,00

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, vinte e três de agosto
de dois mil e doze.

WILSON CA OS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMBO SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas